014516/24-00.076



GESTÃO DE RISCOS - ANÁLISE DO MAPA DE RISCOS Nº 3857694

O mapa de riscos das contratações é o instrumento utilizado para analisar os riscos capazes de comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual em todas as fases do macroprocesso de contratação (fase de planejamento, seleção da empresa e gestão de contrato) e deve ser produzido após o estudo técnico preliminar, revisado ao final da elaboração do termo de referência, projeto básico e/ou projeto executivo e após eventos relevantes durante a gestão do contrato.

O mapa de riscos é composto pela identificação e análise dos principais riscos compreendendo sua natureza (causa, evento e consequência) e a determinação do nível de risco, após a multiplicação da probabilidade pelo impacto.

Os servidores da equipe de planejamento da contratação são responsáveis pela elaboração do mapa de riscos compreendendo a fase preparatória, seleção da empresa e gestão de contratos.

O mapa deverá ser atualizado pelo agente de contratação durante a seleção do fornecedor /empresa e pela equipe de fiscalização do contrato na fase de gestão contratual, caso necessário.

		FASE PREPARATÓ	PRIA			
Risco			Controles preventivos existentes	Controles reativos existentes		
Id	Causas	Evento	Consequências		3340403	
5	- Ausência de conhecimento dos atores a respeito da importância da justificativa; - Ausência de capacidade técnica da equipe; - Insuficiência de compreensão do conteúdo da justificativa; - Pressuposto de que a necessidade da administração já está subentendida na solicitação da demanda; - Planejamento realizado de forma açodada em razão da urgência da contratação.	Justificativa inadequada de contratação ou não descrita em nível adequado	- Falta de aderência a Legislação; - Retrabalho da equipe de planejamento e controle; - Prejuízo para a imagem da Instituição face a falha da transparência do processo; - Desperdício de recursos pessoais e financeiros; - Possíveis ressalvas dos órgãos de controle.	- Apoio da SECAR às áreas demandantes na elaboração do ETP/TR; - Modelo de ETP em forma de cartilha disponibilizado no SEI; - Formação de equipe multidisciplinar para elaboração do ETP, ainda que em contratações de pequena monta.	- Restituição do documento à equipe de planejamento para retificação (SECAR); - Inclusão de ressalva no Parecer Jurídico com devolutiva à equipe de planejamento (ASLIC) para o ajuste necessário no DFD	
9	- Falta de conhecimento da equipe de planejamento acerca do ETP; - Reprodução de ETP/TR anterior sem análise crítica (defasado); - ETP precário ou deficiente; - Falta compreensão da importância da construção do ETP no planejamento da contratação.	Elaboração de Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico desassociado do ETP	- Multiplicidade de esforços para realização do planejamento de licitações de objetos correlatos; - Desperdício de recursos públicos; - Retrabalho na correção e adequação de instrumentos (ETP e TR); - Atraso na contratação em função do retrabalho.	- Padronização dos documentos utilizados nas contratações públicas, mediante aprovação de modelos de Termos de Referência (TR) e de Projeto Básico (PB), com elementos mínimos necessários para um adequado planejamento das contratações; - Capacitação dos agentes públicos envolvidos na fase de planejamento (confecção de ETP e TR/PB) Análise da SECAR; - Parecer da ASLIC com ressalvas.	Caso possível, devolução dos autos para que a área de planejamento promova as adequações necessárias no ETP; Promoção de reuniões de alinhamento entre equipes da DILEO com a equipe de planejamento.	
12	- Comprometimento do orçamento com aditivos demandas não previstas no PCA; - Mudança no cenário fiscal que possa impactar em restrições; - Ausência ou fragilidade no planejamento.	Indisponibilidade orçamentária para realização de licitação	- Impossibilidade de contratação; - Uso indevido do instituto do Registro de Preços; - Execução do serviço sem lastro contratual.	- Capacitação anual dos agentes públicos alocada nas áreas de compras e contratações (ênfase em planejamento e formação de preços); - Criação de rotina e de fluxo de identificação de eventos que podem comprometer o cumprimento do orçamento e do cronograma de desembolso a ser realizada pela unidade demandante; - Painel de monitoramento das contratações; - Reuniões de monitoramento pelo Diretor Geral e pelo Comitê Gestor das Contratações; - Repriorização das contratações.	- Remanejamento orçamentário com redução o valor de outros contratos e/o despesas.	
15	- Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante; - Desconhecimento/desatualização do agente público quanto à exigência adequada da qualificação técnica dos fornecedores/prestadores de serviços.	TR contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto	- Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença; - Descumprimento de obrigações previstas em legislação específica pela contratada; - Execução inadequada do objeto; - Retrabalho das equipes de	- Padronização de Termo de Referência e Edital; - Maior integração/cooperação dos órgãos de controle, mitigando riscos a partir da difusão de entendimentos.	- Avaliação quanto à pertinência da contratação.	

SEI/STM - 3857694 -	Gestão de Riscos - An	nálise do Mapa de R	Riscos das Contratações
---------------------	-----------------------	---------------------	-------------------------

30/12/24, 21:10 SEI/STM - 3857694 - Gestão de Riscos - Análise do Mapa de Riscos das Contratações					ções
			planejamento e contratação; - Atraso dos cumprimentos dos prazos estabelecidos no calendário de contratações; - Maior incidência de impugnações e pedidos de esclarecimento; - Desperdício de recursos.		
A. (Exclusivo da contratação)	- Falta de planejamento de longo prazo Excesso de demandas da área técnica, resultando em tempo insuficiente para elaboração do Projeto - Projeto básico resultado de contratação anterior com resultado insatisfatório.	Projeto básico inadequado ou incompleto, sem os elementos necessários e suficientes para caracterizar a obra, não aprovado pela autoridade competente, e/ou elaborado posteriormente à licitação;	- Erros quantitativos no orçamento estimativo da obra Retrabalhos Desperdício de recursos incidência de aditivos contratuais.	-Planejamento de longo prazo de forma a dar tempo suficiente para elaboração e revisão do projeto Compatibilização de projetos realizada por pelo menos dois membros da equipe técnica Reunião com os encarregados do projeto para revisão das especificações orçamento em caso de projeto básico realizado por terceiros (contratado), participação da área técnica no recebimento do projeto.	- Utilização de tecnologia BIM, que facilita a compatibilização dos projetos Reunião da equipe responsável pelo projeto para revisão e compatibilização.

FASE DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR EMPRESA Risco Controles preventivos existentes Controles reativos exist Id Causas Evento Consequências - Falta de conhecimento - Ouestionamentos acerca do - Designação de área técnica para - Parecer da ASLIC; 19 específico da área técnica dos Respostas em certame apoiar o agente de contratação durante - Parecer das instâncias responsáveis pelas respostas; desacordo aos - Anulação do certame; a análise dos pedidos de esclarecimento superiores. - Urgência da demanda; pedidos de - Prejuízo para a administração e impugnação; - Perda do prazo legal para pública; - Capacitação dos agentes públicos esclarecimento e publicação das respostas. Responsabilização de servidores; envolvidos na contratação. pedidos de - Baixa participação do certame; impugnação - Restrição da competitividade; - Necessidade de adiar a licitação causando atraso na contratação. - Agente ou Comissão de - Necessidade de realização de nova - Treinamento de servidor sobre o - Exigência de substituição 21 Contratação sem conhecimento Contratação de licitação; tema; produtos entregues em técnico do bem ou serviço a ser - Desperdício de recurso público; - Envolvimento da área técnica na desconformidade; bens ou servicos contratado; - Dificuldade ou inviabilização da análise das propostas/ amostra; - Aplicação de sanção às que não atendam -Erro dos agentes públicos prestação do serviço relacionado à - Contratação de empresa para contratadas que não atenda aos requisitos de responsáveis na análise das realização da testes laboratoriais e aos requisitos de qualidade contratação: qualidade e - Entrega de bens que não atendem à desempenho estabelecidos propostas e documentos pareceres técnicos, quando necessário. desempenho apresentados pelos licitantes; necessidade pública. instrumento convocatório. estabelecidos no - Má-fé dos licitantes/contratados. instrumento convocatório Especificação técnica restritiva;Falha no planejamento da - Retrabalho da equipe de - Alteração/correção do Ed 26 Licitantes que planeiamento: x contratação; não atendem às - Atraso no atendimento da demanda: - Direcionamento de marca do - Necessidade de realização de nova exigências do objeto da contratação licitação; edital - Desperdício de recurso público.

	FASE DE GESTÃO DE CONTRATO						
	Risco			Controles preventivos existentes	Controles reativos exi		
Id	Causas	Evento	Consequências				
31	 - Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; - Sobrecarga de trabalho das equipes de fiscalização; - Ausência de ferramenta tecnológica dedicada para a gestão dos prazos; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização. 	Prorrogação contratual não formalizada até o vencimento contratual	- Descontinuidade do serviço; - Precarização do serviço prestado em função da contratação emergencial; - Necessidade de realização de dispensa emergencial ocasionando mais dispêndio para a equipe de trabalho.	- Planejamento para prorrogação contratual com antecedência necessária para a conclusão de todos os atos preparatórios e em tempo hábil para eventual nova contratação caso a contratada não tenha interesse em manter o contrato (Manual de Gestão de Contratos); - Lista de verificação para a realização dos atos preparatórios à prorrogação; - Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos necessários à	- Realização de contrata emergencial; - Apuração de responsat dos agentes públicos que tenham observado as no legais; - Realização de uma nov licitação antes do términ eventual contrato emerg		

32	- Atraso na realização das etapas do processo administrativo de prorrogação; - Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de fiscalização; - Rotina ineficaz de acompanhamento do cronograma da execução do contrato; - Planejamento da contratação insuficiente; - Falta de ferramenta computacional dedicada à gestão de contratos; - Visitas de acompanhamento da Alta Administração às equipes em trabalho; - Má-fé dos agentes públicos.	Limite máximo de vigência contratual ultrapassado nos contratos por escopo	- Precarização da prestação do serviço; - Possivel dano para a imagem da instituição; - Risco de apontamento dos órgãos de controle externo; - Advertência da Assessoria Jurídica para aperfeiçoamento da gestão contratual.	prorrogação contratual; - Matriz de competências da equipe de fiscalização - Designação de equipe multidisciplinar técnica para fiscalizar a execução do contrato; - Matriz de competências e responsabilidades do Manual de Gestão de Contratos; - Acompanhamento da vigência contratual considerando os limites estabelecidos em lei; - Início dos procedimentos de prorrogação com antecedência mínima prevista (Manual de Gestão de Contratos); - Capacitação dos servidores quanto aos procedimentos necessários à prorrogação contratual.	- Realização de dispensa licitação; - Celebração de termo a para recomposição da vi com efeito retroativo ba: em precedente do TCU.
34	- Designação de fiscais sem as competências necessárias; - Volume de tarefas e encargos desproporcional à capacidade operacional da equipe de fiscalização; - Desmotivação dos servidores atuantes na fiscalização; - Negligência do fiscal designado; - Ausência de uma Política de incentivo para as equipes de fiscalização; - Má-fé do fiscal.	Fiscalização inexistente ou inadequada	- Não detecção de descumprimento de obrigações pela contratada; - Responsabilização solidária da Administração pelos encargos previdenciários e subsidiária pelos encargos trabalhistas; - Sobrecarga de trabalho das equipes de fiscalização; - Dificuldade de responsabilização da empresa contratada em caso de descumprimento contratual.	- Capacitação continuada e permanente das equipes de contratação; - Lista de verificação contendo as principais ações que são necessárias para fiscalização e a periodicidade recomendada para a realização das atividades; - Acompanhamento periódico das ações realizadas pelo fiscal (Manual de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos); - Designação por equipes, sempre que possível, e a depender do porte e complexidade da contratação, de mais de um agente público para a fiscalização; - Solicitação de apoio do assessoramento jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.	- Apuração da responsal dos fiscais em caso de descumprimento legal; - Substituição dos fiscais contrato
37	- Falta de disponibilidade financeira; - Desorganização interna; - Desídia da equipe de fiscalização de contratos; - Sobrecarga da equipe de fiscalização; - Ausência de documentos necessários para a liquidação do pagamento; - Má-fé dos agentes públicos	Atraso no pagamento das faturas	- Utilização de cláusula de suspensão do contrato por parte da contratada; - Perda de credibilidade do órgão com possível dano para a imagem da instituição; - Má prestação dos serviços pelo fornecedor pela empresa; - Pagamento de juros, mora e multa	- Elaboração do Plano Anual de Contratação de acordo com a disponibilidade orçamentário- financeira; - Estruturação dos processos internos que prevejam os procedimentos necessários para pagamento; - Relatório periódico de acompanhamento dos processos de pagamento contendo as razões que acarretaram o atraso do pagamento.	- Adoção das medidas administrativas necessár para a realização do pagamento; - Apuração da responsal dos fiscais em caso de descumprimento legal.
42	- Imprecisão ou falta de definição clara dos parâmetros de qualidade do objeto do contrato; - Baixa capacitação da equipe de fiscalização; - Pouca efetividade da fiscalização.	Recebimento de bens e serviços que não atendam aos requisitos do contrato	- Insatisfação dos usuários; - Elevação de custos em eventual nova contratação; - Prejuízo para a imagem institucional; - Mão de obra inadequada do empregado da contratada; - Sobrecarga pontual de trabalho da equipe de contratação.	- Índice de medição de resultado; - Pesquisa de satisfação do usuário; - Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização; - Termos de Recebimento Provisório e Definitivo	- Adequação do pagame Índices de Medição de Resultados auferidos pel contratante; - Nova contratação; - Retrabalho da equipe d contratação.
B (Exclusivo da contratação)	 Imprecisão no projeto básico. Desídia da equipe de fiscalização de contratos; Sobrecarga da equipe de fiscalização; Má-fé da empresa e/ou dos agentes públicos. 	Execução de serviços não previstos no contrato original e em seus termos aditivos;	- Retrabalho Atraso na entrega da obra/objeto necessidade de realizar um reconhecimento de dívida Possibilidade de abertura de processo de apuração de penalidade.	- Fiscalização periódica da obra/serviço Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos diário de obras revisados pela fiscalização Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;	-Realizar reunião de iníc contrato cuja pauta cont nivelamento de conhecii do serviço. - Acompanhamento peri da execução do serviço
C (Exclusivo da contratação)	 Desídia da equipe de fiscalização de contratos; Sobrecarga da equipe de fiscalização; Má -fé da empresa e/ou dos agentes públicos. 	Subcontratação não admitida no edital e no contrato;	- Perda de qualidade no serviço.	- Fiscalização periódica da obra/serviço Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização;	-Realizar reunião de iníc contrato cuja pauta cont nivelamento de conhecii do serviço. - Acompanhamento peri da execução do serviço
D (Exclusivo da contratação)	 Desorganização interna; Desídia da equipe de fiscalização de contratos; Sobrecarga da equipe de fiscalização; 	Descumprimento dos prazos de conclusão, entrega observação e recebimento definitivo	 Insatisfação dos usuários. Prejuízo ao calendário/organização da seção e do órgão. Desperdício de recursos. 	- Fiscalização periódica da obra/serviço Reunião com a empresa para esclarecer procedimentos Capacitação periódica e contínua para equipe de fiscalização; - Notificação tempestiva à empresa e, se necessário, abertura de apuração de penalidade.	-Realizar reunião de iníc contrato cuja pauta cont- nivelamento de conhecii do serviço. - Celebração de termo ai para recomposição da vi com efeito retroativo ba: em precedente do TCU. - Apuração da responsat dos fiscais em caso de

- Termo aditivo de prazo de contrato, quando necessário.

- descumprimento legal.
- 1 Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo expresso em termos de causas, eventos de risco, consequências e probabilidade.
- 2 Fatores que podem dar origem ao risco.
- 3 Ocorrência ou mudança de circunstância que pode afetar o alcance do objetivo.
- 4 O efeito da ocorrência do risco.
- 5 Medidas que atuam nas causas a fim de evitar que o evento se materialize.
- 6 Medidas que atuam a fim de atenuar o impacto das consequências.
- 7 O responsável pelo risco é a equipe de planejamento, agente de contratação e a equipe de fiscalização de contratos.
- * Para auxiliar a análise da probabilidade (P) e do impacto (I) do risco devem ser consideradas as experiências da Unidade com o processo de licitação e contratos e consultados os critérios descritos nas escalas disponíveis no link (3547697).
- **O nível de risco (NR) será utilizado para orientar a decisão do gestor quanto à resposta ao risco, tendo como referência os critérios de classificação descritos na escala abaixo.

Escala de Classificação de Risco						
Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Extremo			
1-2	3-6	8-12	15-25			

Nos casos de risco classificado como baixo e médio, os riscos devem ser monitorados pelo responsável do risco.

Nos casos de risco classificado como alto e extremo, o tratamento do risco deverá ser realizado com a implementação de novos controles, por meio do Plano de Tratamento de Riscos (modelo disponível no SEI).

O risco deverá ser monitorado pelo responsável do risco periodicamente com a finalidade de verificar se houve alguma mudança no contexto interno e externo e se os controles existentes permanecem eficientes.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ SIRNANDO CAVALCANTE DAS NEVES, COORDENADOR DE PROJETOS, ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO, em 01/08/2024, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DE OLIVEIRA ALVES**, **CHEFE DA SEÇÃO DE ENGENHARIA**, **ARQUITETURA E PROJETOS**, em 01/08/2024, às 18:19 (horário de Brasília), conforme art. 1°,§ 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 3857694 e o código CRC 771749F0.

3857694v19

 $Setor\ de\ Autarquias\ Sul,\ Praça\ dos\ Tribunais\ Superiores\ -\ Bairro\ Asa\ Sul\ -\ CEP\ 70098-900\ -\ Brasília\ -\ DF\ -\ http://www.stm.jus.br/$